



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208602301

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2491277004

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

20 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314677 em 09/04/2024 da Empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ 36131006000145 e protocolo 240964608 - 20/03/2024. Autenticação: A28BE4A332F3B6655335415253A7397C70FB865C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/096.460-8 e o código de segurança 9Uh3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





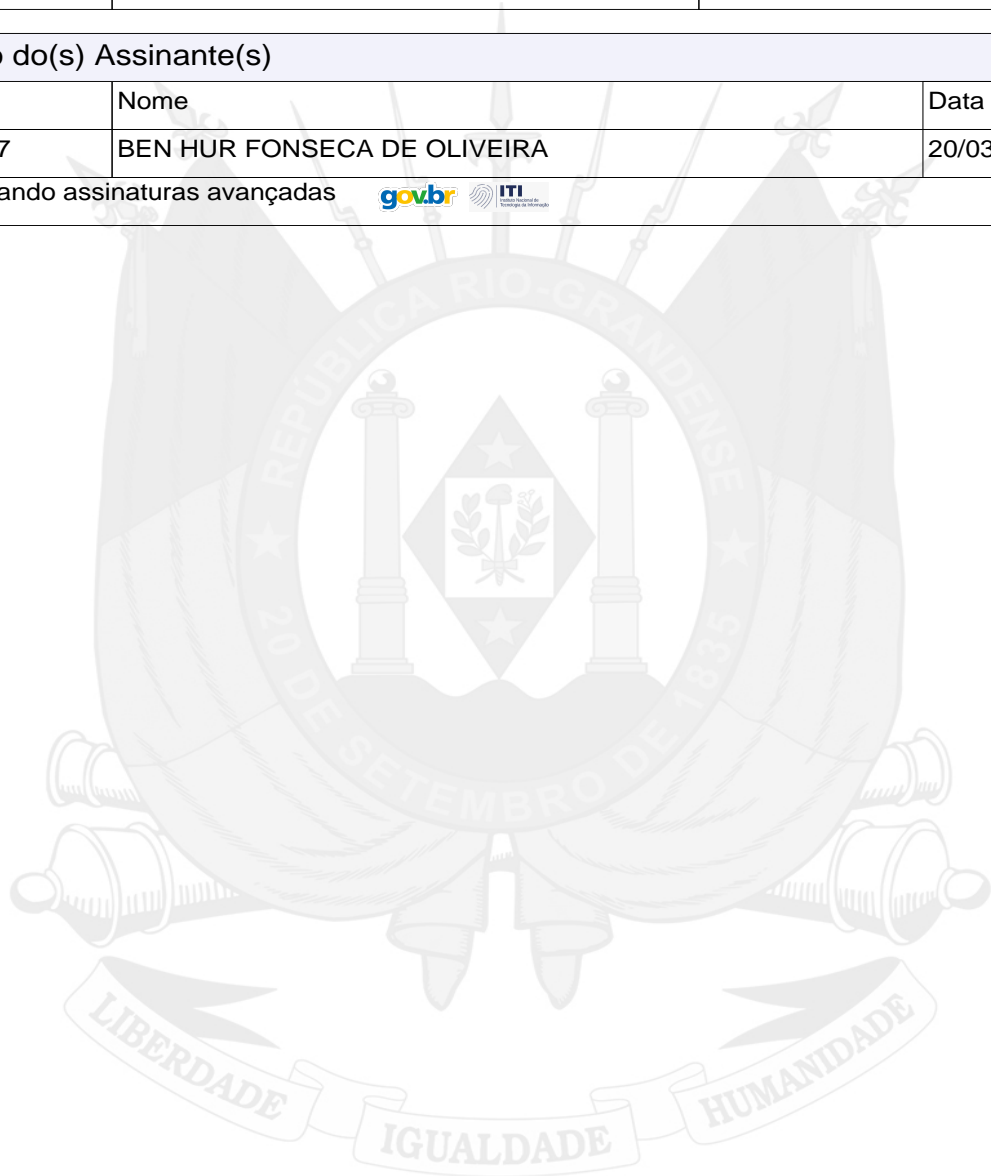
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/096.460-8	RSN2491277004	20/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.421.960-87	BEN HUR FONSECA DE OLIVEIRA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314677 em 09/04/2024 da Empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ 36131006000145 e protocolo 240964608 - 20/03/2024. Autenticação: A28BE4A332F3B6655335415253A7397C70FB865C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/096.460-8 e o código de segurança 9Uh3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
LTDA.
CNPJ 36.131.006/0001-45

Pelo presente instrumento particular de contrato social,

Ben-Hur Fonseca de Oliveira, brasileiro, natural de Porto Alegre, nascido em 30/01/1981, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 6064811398 - SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 963.421.960-87, residente e domiciliado na Rua Willy Eugênio Fleck, 1500 casa 213, bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, CEP 91150-180;

Rafael Pasa da Silva, brasileiro, natural de Porto Alegre, nascido em 19/03/1983, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2075324364 - SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 809.782.580-53, residente e domiciliado na Rua Fernando Pimentel nº 101, Vila Jardim, Porto Alegre, RS, CEP 91320-060; e

Rodrigo Simon, brasileiro, natural de Santo Ângelo, nascido em 08/07/1977, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7054735258, SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 915.268.410-53, residente e domiciliado na Rua Prof. Guerreiro Lima, 95, bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91530-190,

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RBR Security Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.131.006/0001-45, estabelecida à Av. Ceará, 1475, na cidade de Porto Alegre/RS, no Bairro São João, CEP: 90240-512, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 43208602301, em sessão de 24/01/2020, e posteriores alterações contratuais, senda a última arquivada sob o nº 9365958 em 10/11/2023, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Aprovar a proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábil da sociedade incorporada **VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, cnpj 24.000.353/0001-50**, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação (documento número 01) no valor de R\$ R\$ 228.045,45 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nas bases ali mencionadas, sem quaisquer restrições, para a empresa incorporadora **RBR Security Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, cnpj 36.131.006/0001-45** .

SEGUNDA

Aprovar o projeto de reforma do ato constitutivo da empresa incorporadora constante do Protocolo e Justificação da Incorporação.



TERCEIRA

Em face da aprovação dos documentos, relativos à incorporação, é considerado incorporado o patrimônio líquido total da sociedade incorporada, no valor de R\$ 228.045,45 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sem quaisquer restrições, sendo distribuído o montante dentre os sócios da incorporada na proporção de sua participação.

QUARTA

Ficam autorizados os administradores a praticar o necessário à incorporação.

QUINTA

Aumentar o capital social, além do valor aumentado como fruto da incorporação de **VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP**, cnpj **24.000.353/0001-50**, em moeda corrente nacional, através da integralização de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) pelos sócios conforme suas participações.

SEXTA

Fruto dos aumentos de capital procedidos, o capital social da empresa passa ser de R\$ 328.060,00 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta reais), distribuídos como segue:

Rodrigo Simon	213.239 quotas	R\$ 213.239,00
Ben-Hur Fonseca de Oliveira	82.015 quotas	R\$ 82.015,00
Rafael Pasa da Silva	34.806 quotas	R\$ 34.806,00
Total	328.060 quotas	R\$ 328.060,00

SÉTIMA

Consoante as modificações ora ajustadas, consolidar o contrato social, conforme a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RBR Security Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**,

Parágrafo único: A sociedade não adotará nome fantasia.

SEGUNDA

O objeto social é o comércio atacadista e varejista, importação, exportação, locação e a prestação de serviço do ramo de material eletroeletrônico e acessórios, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos automotivos,



baterias, pilhas, equipamentos de segurança, sonorização, automação e instalações de sistemas de áudio e vídeo.

TERCEIRA

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade Porto Alegre, Estado do RS, na Avenida Ceará nº 1475, bairro São João, CEP 90240-512, e filiais:

Filial nº 01 Localizada na cidade de Passo Fundo, na Rua Albino Lazzareti, nº 508, Bairro Planaltina, CEP: 99062-030.

Filial nº 02 Localizada na cidade de Gravataí/RS, na Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, nº 1050, Loja 03, Bairro Cohab C, CEP: 94030-000.

Filial nº 03 Localizada na cidade de Caxias do Sul/RS, na Av. Rubem Bento Alves, 5273, Bairro Santa Catarina, CEP: 95030-325.

QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 23/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

O capital social é de R\$ 328.060,00 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta reais) dividido em 328.060,00 (trezentos e vinte e oito mil e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído como segue:

Rodrigo Simon	213.239 quotas	R\$ 213.239,00
Ben-Hur Fonseca de Oliveira	82.015 quotas	R\$ 82.015,00
Rafael Pasa da Silva	34.806 quotas	R\$ 34.806,00
Total	328.060 quotas	R\$ 328.060,00

Parágrafo primeiro - Para efeitos fiscais os sócios atribuíram para cada filial o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de capital social.

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Ben-Hur Fonseca de Oliveira** e **Rodrigo Simon**, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão do referido balanço, corrigidas monetariamente pelo índice em vigor, aplicável às demonstrações contábeis da sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA



Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Porto Alegre – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratos, assinam o presente instrumento.

Porto Alegre/RS, 31 de Janeiro de 2024.

Ben Hur Fonseca de Oliveira

Rafael Pasa da Silva

Rodrigo Simon











JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

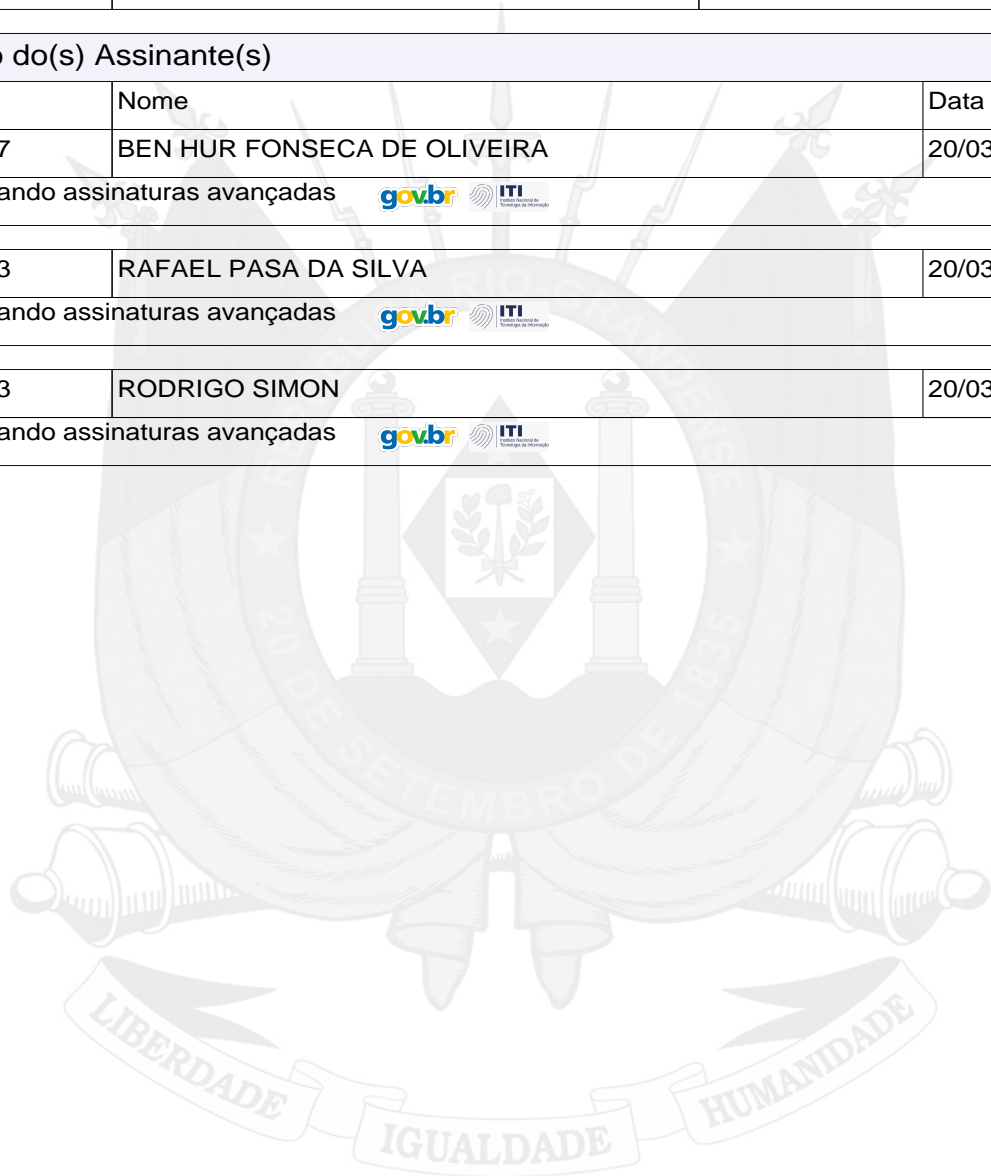
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/096.460-8	RSN2491277004	20/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.421.960-87	BEN HUR FONSECA DE OLIVEIRA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
809.782.580-53	RAFAEL PASA DA SILVA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.268.410-53	RODRIGO SIMON	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314677 em 09/04/2024 da Empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ 36131006000145 e protocolo 240964608 - 20/03/2024. Autenticação: A28BE4A332F3B6655335415253A7397C70FB865C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/096.460-8 e o código de segurança 9Uh3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Porto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

PARA A ADMINISTRAÇÃO E QUOTISTAS DE

RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Av. Ceará, 1475 – Bairro São João
Porto Alegre/RS
CNPJ: 36.131.006/0001-45

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INCORPORAÇÃO:
VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS
LTDA EPP

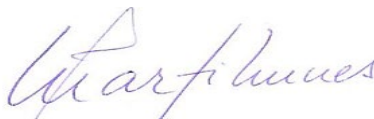
Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas., realizamos análises e estudos técnicos tendo como objeto e escopo de trabalho proceder à avaliação do valor total do Patrimônio Líquido Contábil - Acervo Líquido Contábil - de acordo com as normas brasileiras de contabilidade da empresa VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, na data base de 31 de outubro de 2023, a ser incorporada por RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., nos termos do § 1º do Artigo 227 da Lei 6.404/76, e nas demais normas aplicáveis do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Instituto dos Auditores dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

Temos a satisfação de apresentar os resultados do nosso laudo sobre avaliação do acervo a ser incorporado, conforme descrito neste relatório, discutidos com a gestãoda empresa.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,



NUNES AUDITORES E CONSULTORES S/S
CNPJ: 48.484.459/0001-34 CRC/RS 009763/O

Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO Acervo Líquido - Valor Contábil

I. DADOS DA FIRMA AVALIADORA

A **NUNES AUDITORES E CONSULTORES S/S**, empresa de auditoria independente, com expertise em avaliações de acervo líquido, com sede na Rua André Puente, 238, Bairro Independência, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.035-150, registrada no CRC/RS sob o número 9.763/O, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 48.484.459/0001-34, tendo como responsável técnico o Sr. Paulo Rogério Martinez Nunes, inscrito no CRC-RS sob o nº 052.469/O-2 e no CPF/MF sob nº. 616.713.630-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com escritório no mesmo endereço da representada, contratada pelos administradores "ad referendum" de nomeação pelos quotistas de **RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Ceará, 1475, na cidade de Porto Alegre/RS, no Bairro São João, CEP: 90240-512. Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.131.006/0001-45, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 43208602301, em sessão de 24/01/2020, e alterações posteriores, e único sócio de **VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP**, sociedade unipessoal limitada, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na avenida Rubem Bento Alves, nº 5273, Bairro Santa Catarina, CEP 95.030-325, inscrita no CNPJ sob nº 24.000.353/0001-50, qual possui atos arquivados na M.M. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43207905598, e posteriores alterações, nas Reuniões de Sócios que vierem a analisar a proposta, para o fim de proceder à avaliação do valor total do Patrimônio Líquido Contábil - acervo líquido contábil - apurado por meio dos livros contábeis - valor contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, na data base de 31 de dezembro de 2023, para fins de incorporação do acervo líquido contábil da **VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP (INCORPORADA)**, sociedade já qualificada anteriormente, por **RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (INCORPORADORA)**, também anteriormente qualificada, nos termos do Protocolo e Justificação de 30 de janeiro de 2024.

A firma avaliadora nomeia os seguintes profissionais para que firmem o

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314677 em 09/04/2024 da Empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ 36131006000145 e protocolo 240964608 - 20/03/2024. Autenticação: A28BE4A332F3B6655335415253A7397C70FB865C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/096.460-8 e o código de segurança 9Uh3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

laudo e demais documentos pertinentes, todos com endereço profissional na Rua André Puente, 238 – Bairro Independência – na cidade de Porto Alegre/RS, cep 90.035-150, mesmo endereço da firma:

- a) Alexandre dos Santos Valente, inscrito no CRC/RS sob o nº 052.679/O-0, e no CPF/MF sob nº 570.615.050-87;
- b) Gilnei dos Santos Rosa; inscrito no CRC-RS sob o nº 047496/O-9, e no CPF/MF sob o nº 292.836.800-06; e
- c) Paulo Rogério Martinez Nunes, inscrito no CRC-RS sob o nº 052.469/O-2 e no CPF/MF sob nº. 616.713.630-00

Após ter procedido aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, vem apresentar o seu Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da **VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP (INCORPORADA)**, a ser incorporada por **RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (INCORPORADORA)**, nos termos do § 1º do Artigo 227 da Lei 6404/76

Além da qualificação acima, o presente laudo de avaliação está resumido em seções, conforme a seguir demonstrado:

- Objetivo da Avaliação;
- Bases e Métodos para Avaliação;
- Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis;
- Alcance dos Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente;
- Eventos Subsequentes (que podem impactar no Patrimônio Líquido); e
- Conclusão.

II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido tem como objetivo registrar a avaliação, pelo seu valor patrimonial, do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis da sociedade, da **VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP (INCORPORADA)**, para fins de sua incorporação com versão da totalidade do seu acervo patrimonial líquido para **RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (INCORPORADORA)**, na data base de 31 de dezembro de 2023, nos termos do § 1º do Artigo 227 da Lei 6404/76.

III. BASES E MÉTODOS DA AVALIAÇÃO

Para determinação do valor total do patrimônio líquido contábil da sociedade avaliada, na data base de 31 de dezembro de 2023, adotamos a avaliação patrimonial - valor líquido contábil, apurado por meio dos livros contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Dentro dos parâmetros definidos para elaboração da presente avaliação,

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



a determinação do valor patrimonial - valor líquido contábil – do acervo contábil líquido, para a data base indicada no Objetivo da Avaliação, baseia-se, também, numa revisão limitada efetuada nas demonstrações contábeis da avaliada, levantadas naquela data. Esse procedimento foi realizado de acordo com certas normas usuais de auditoria, e conseqüentemente, inclui provas nos registros contábeis necessários nas circunstâncias para o fim específico de determinar o valor patrimonial - valor líquido contábil - patrimônio líquido contábil remanescente, dentre os quais destacamos:

- a) Exame acurado dos livros, registros, balancetes e demais documentos fiscais, na data base; e
- b) constatação de que tais registros e elementos achavam-se revestidos de todas as formalidades legais, inclusive quanto à observância de princípios gerais de contabilidade usualmente aceitos uniforme e consistentemente aplicados.

IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O sumário das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no ANEXO I do laudo de avaliação.

V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES DO AVALIADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 31 de dezembro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com as normas e regras aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes. Assim, efetuamos o exame das demonstrações contábeis levantadas para a data base pela Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial, para planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Isto posto, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 8º da Lei 6404, foram efetuadas as verificações nos livros e registros contábeis que deram origem ao Balanço Patrimonial, bem como nos respectivos documentos que o originaram, ainda que em base de testes seletivos e em forma de amostragem.

V. EVENTOS SUBSEQUENTES

Considerando a data base da avaliação, qual seja, 31 de dezembro de 2023, não identificamos eventos subsequentes àquela data que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da **Incorporada**.

VI. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 228.045,45 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo contábil, balanço patrimonial especialmente levantado para data base 31 de dezembro de 2023, consoante os registros contábeis e resumido no ANEXO II representa, em todos os aspectos relevantes, o valor total do patrimônio líquido contábil da empresa **VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP (INCORPORADA)**, avaliado de acordo com as práticas adotadas no Brasil, para fins de incorporação com versão da totalidade do acervo patrimonial para **RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (INCORPORADORA)**, conforme demonstrado adiante.

Como anteriormente referido, não identificamos eventos subsequentes ocorridos após 31 de dezembro de 2023 que possam ou tenham impactado no Patrimônio Líquido avaliado.

Dessa forma, com base nos dados referidos neste Laudo de Avaliação, consideramos que o valor total do patrimônio líquido contábil de **VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP (INCORPORADA)**, para fins de incorporação, com versão da totalidade do acervo patrimonial para **RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (INCORPORADORA)** é de **R\$ 228.045,45 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**,

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



conforme demonstrado a seguir, em reais.

PATRIMONIO LIQUIDO	228.045,45
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	128.045,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	128.045,45

Outros assuntos:

Em atendimento, à instrução CVM nº 319/99, informamos como segue:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologia de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

ANEXOS

Constituem parte integrante e indissociável deste Laudo os documentos elencados abaixo:

Anexo 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis adotadas pela INCORPORADA em 31 de dezembro de 2023

Anexo 2 - Valor Total do Patrimônio Líquido Contábil em 31 de dezembro de 2023.

Anexo 3 – Balanço Patrimonial da Incorporadora em 31 de dezembro de 2023

E por ser esta a expressão do melhor de nosso entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Porto Alegre/RS, 27 de novembro de 2023

NUNES AUDITORES E CONSULTORES S/S
CNPJ: 48.484.459/0001-34 CRC/RS 009763/O

Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804



PAULO ROGÉRIO MARTINEZ NUNES
Sócio Responsável Técnico
CPF: 616.713.630-00
CONTADOR CRC/RS 052.469/O-2 CNAI nº 662

ALEXANDRE DOS SANTOS VALENTE
CPF: 570.615.050-87
CONTADOR CRC/RS 052.679/O-0

GILNEI DOS SANTOS ROSA
CPF: 292.836.800-06
CONTADOR CRC/RS 047496/O-9

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



Anexo 1- Sumário das Principais Práticas Contábeis

VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP (INCORPORADA) Sumário das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b. Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que a Empresa se torna uma parte interessada na relação contratual do instrumento. Isso inclui compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega do ativo em tempo determinado estabelecido por regulamento ou padrão de mercado.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende do propósito e da finalidade pelos quais os mesmos foram adquiridos e de suas características. Todos os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido dos custos das transações, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Ativos e passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado

Ativos e passivos financeiros classificados nessa categoria são aqueles designados, como tais, no reconhecimento inicial. A designação de um instrumento financeiro ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se dá somente quando os seguintes critérios são observados e a designação de cada instrumento é determinada individualmente:

- A designação elimina ou reduz significativamente o tratamento

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



inconsistente que ocorreria na mensuração dos ativos e passivos ou no reconhecimento dos ganhos e perdas correspondentes em formas diferentes; ou

- Os ativos e passivos são parte de um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros, ou ambos, os quais são gerenciados e com seus desempenhos avaliados com base no valor justo, conforme uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento; ou.
- O instrumento financeiro possui um (ou mais) derivativo(s) embutido(s), que modifica significativamente o fluxo de caixa que seria requerido pelo contrato.

Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados no balanço patrimonial ao valor justo. Os juros de instrumentos financeiros avaliados a valor justo no resultado são registrados em "Receitas financeiras".

Baixa de ativos financeiros

(i) Ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou parte aplicável de um ativo financeiro ou um grupo de ativos semelhantes) é baixado quando:

- a. O direito de receber o fluxo de caixa do ativo estiver vencido; ou
- b. Houver transferência do direito de receber o fluxo de caixa do ativo ou assunção da obrigação de pagar o fluxo de caixa recebido, no montante total, sem demora material, a um terceiro devido a um contrato de repasse e se:
 - Houver transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo; ou
 - Não houver transferência substancial ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, mas houver transferência do controle sobre o ativo.

Quando a Empresa transfere o direito de receber o fluxo de caixa de um ativo ou tenha entrado em um contrato de repasse, e não tenha transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou também não tenha transferido o controle sobre o ativo, é reconhecido na medida do envolvimento contínuo da Empresa no ativo.

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



Nesse caso, a Empresa também reconhece um passivo relacionado. O ativo transferido e o passivo relacionado são mensurados com base a refletir os direitos e obrigações retidas pela Empresa.

Determinação do valor justo

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro.

Nível 2: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros com características semelhantes ou baseados em modelo de precificação nos quais os parâmetros significativos são baseados em dados observáveis em mercados ativos.

Nível 3: Modelos de precificação nos quais transações de mercado atual ou dados observáveis não estão disponíveis e que exigem alto grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nessa categoria foram precificados usando técnicas de precificação em que ao menos um *input*, que pudesse ter um efeito significativo no preço, não é baseado em observação de dados de mercado.

Quando *inputs* podem ser observados de dados de mercado sem custos e esforços excessivos, este *input* é utilizado. Caso contrário, a Empresa determina um nível adequado para a entrada do *input*.

Redução ao valor recuperável dos ativos financeiros

Perdas por redução ao valor recuperável dos ativos financeiros não avaliados pelo valor justo são reconhecidas imediatamente quando há evidência objetiva de perda. O valor contábil desses ativos é reduzido com o uso de provisões e não são reconhecidas perdas esperadas em eventos futuros. Provisões para redução ao valor recuperável de ativos financeiros não avaliados ao valor justo são avaliadas e calculadas individualmente e coletivamente e são reconhecidas no resultado do exercício.

As principais evidências de perdas para ativos financeiros são o declínio significativo do valor justo de qualquer valor mobiliário e de forma prolongada, não cumprimento de cláusulas contratuais seja pelo atraso do valor principal ou juros, deterioração na capacidade de pagamento e da performance operacional, quebra de *covenants*, mudança significativa no mercado de atuação da contraparte e redução de liquidez do ativo devido a dificuldades

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



financeiras do credor.

Se há evidência objetiva de que uma perda com redução do valor recuperável foi incorrida, o montante da perda é mensurado como a diferença entre o valor contabilizado do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados.

O valor contabilizado do ativo é reduzido através do uso de uma conta de provisão e o montante de perda é reconhecido no resultado. Receita de juros continua a ser apropriada sobre o valor contábil líquido da provisão e é calculada com base na taxa de juros utilizada para descontar o fluxo de caixa futuro usado para mensurar a perda com redução ao valor recuperável.

Empréstimos e as correspondentes provisões são baixados quando não há probabilidade de recuperação e toda a garantia foi realizada ou transferida para a Empresa. Se o montante estimado de perda com redução ao valor recuperável aumenta ou diminui devido a um evento que ocorreu depois que a redução ao valor recuperável foi reconhecida, o montante de perdas com redução ao valor recuperável previamente reconhecido é aumentado ou diminuído pelo ajuste na conta de provisão.

O valor presente do fluxo de caixa futuro estimado é descontado pela taxa efetiva de juros original do ativo financeiro. Se um empréstimo tem uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para mensurar qualquer perda com redução ao valor recuperável é a taxa de juros efetiva atual. O cálculo do valor presente do fluxo de caixa estimado do ativo financeiro dado como garantia reflete o fluxo de caixa que pode resultar da liquidação menos os custos de obter e vender a garantia, mesmo se a liquidação não for provável.

c. Recebíveis

Recebíveis incluem ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo, com a exceção de:

- Aqueles cuja intenção é vender imediatamente ou no curto prazo e aqueles designados inicialmente como ao valor justo por meio do resultado; ou
- Aqueles designados inicialmente como disponíveis para a venda; ou
- Aqueles cujo valor total do investimento não será substancialmente recuperado, exceto por motivo de deterioração de crédito.

d. Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de perda no valor recuperável anualmente, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda no valor recuperável é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação da perda no valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Essas provisões são reconhecidas no resultado do exercício, conforme previsto no CPC 01 (Deliberação CVM nº527/08).

e. Demais ativos circulantes e não circulante

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos.

f. Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

g. Imposto de renda e contribuição social

As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10%, quando aplicável, e de 9% para contribuição social, sobre a base determinada conforme acima.

Ativos e passivos tributários diferidos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo é realizado ou o passivo é liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço

h. Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



contingentes, e obrigações legais, fiscais e previdenciárias são efetuados de acordo com os critérios descritos abaixo:

i) Contingências ativas - Não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

ii) Contingências passivas - São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314677 em 09/04/2024 da Empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ 36131006000145 e protocolo 240964608 - 20/03/2024. Autenticação: A28BE4A332F3B6655335415253A7397C70FB865C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/096.460-8 e o código de segurança 9Uh3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Anexo 2 - Valor Total do Patrimônio Líquido Contábil, em 31 de dezembro de 2023
VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP (INCORPORADA)

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	1.347.310,36
Disponibilidades	166.842,55
Clientes a Receber	377.506,81
Adiantamentos	197.173,24
Devedores Diversos	46.914,33
Tributos a Recuperar	59.962,24
Estoques	498.911,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.743,60
Imobilizado	15.818,00
(-) Depreciação Acumulada	(11.074,40)
TOTAL DO ATIVO	1.352.053,96

PASSIVO	R\$
PASSIVO CIRCULANTE	1.065.383,51
Fornecedores	167.040,46
Empréstimos e Financiamentos	37.500,00
Obrigações Fiscais/Tributárias	14.974,70
Obrigações Sociais/Trabalhistas	13.263,03
Adiantamentos de Clientes	19.048,98
Provisões Trabalhistas	17.239,63
Partes Relacionadas	796.316,71
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.625,00
Partes Relacionadas	58.625,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228.045,45
Capital Social	100.000,00
..Reservas de Lucros	128.045,45
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.352.053,96

PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228.045,45
Capital Social	100.000,00
..Reservas de Lucros	128.045,45

Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
 Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804



Anexo 3 – Balanço Patrimonial Incorporadora, em 31 de dezembro de 2023
RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.)

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	PRÉ INCORPORAÇÃO (A)	INCORPORAÇÃO (B)	FINAL (C=A+B)
ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE	15.107.724,42	1.347.310,36	16.455.034,78
Disponibilidades	368.747,58	166.842,55	535.590,13
Clientes a Receber	4.966.209,99	377.506,81	5.343.716,80
Adiantamentos	2.839.932,04	197.173,24	3.037.105,28
Devedores Diversos	11.271,69	46.914,33	58.186,02
Tributos a Recuperar	20.315,56	59.962,24	80.277,80
Estoques	6.901.247,56	498.911,19	7.400.158,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	218.430,20	4.743,60	223.173,80
Despesas Antecipadas	12.986,62	0,00	12.986,62
Investimentos - Capitalização	150.000,00	0,00	150.000,00
Imobilizado	86.537,69	15.818,00	102.355,69
(-) Depreciação Acumulada	(31.094,11)	(11.074,40)	(42.168,51)
TOTAL DO ATIVO	15.326.154,62	1.352.053,96	16.678.208,58

	PRÉ INCORPORAÇÃO (A)	INCORPORAÇÃO (B)	FINAL (C=A+B)
PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO CIRCULANTE	10.285.798,23	1.065.383,51	11.351.181,4
Fornecedores	2.793.335,04	167.040,46	2.960.375,50
Empréstimos e Financiamentos	2.322.767,04	37.500,00	2.360.267,04
Obrigações Fiscais/Tributárias	318.640,23	14.974,70	333.614,93
Obrigações Sociais/Trabalhistas	28.974,53	13.263,03	42.237,56
Adiantamentos de Clientes	4.630.847,67	19.048,98	4.649.896,65
Provisões Trabalhistas	6.572,83	17.239,63	23.812,46
Partes Relacionadas	180.619,27	796.316,71	976.935,98
Outras Obrigações	4.041,62	0,00	4.041,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	859.904,80	58.625,00	918.529,80
Empréstimos e Financiamentos	859.904,80	0,00	859.904,80
Partes Relacionadas	0,00	58.625,00	58.625,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.180.451,59	228.045,45	4.408.497,04
Capital Social	100.000,00	100.000,00	200.000,00
..Reservas de Lucros	4.080.451,59	128.045,45	4.208.497,04
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.326.154,62	1.352.053,96	16.678.208,58

Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804



Considerando-se que as reservas de lucros da incorporada deverão ser vertidas para o capital social da incorporadora, termos a seguinte posição final

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.408.497,04
Capital Social	328.045,45
..Reservas de Lucros	4.080.451,59

*Rua André Puente, 238 – 90035-150 – Porto Alegre/RS – Brasil
Fone: 55 51 3311.8555 – Fax: 55 51 3311.4804*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

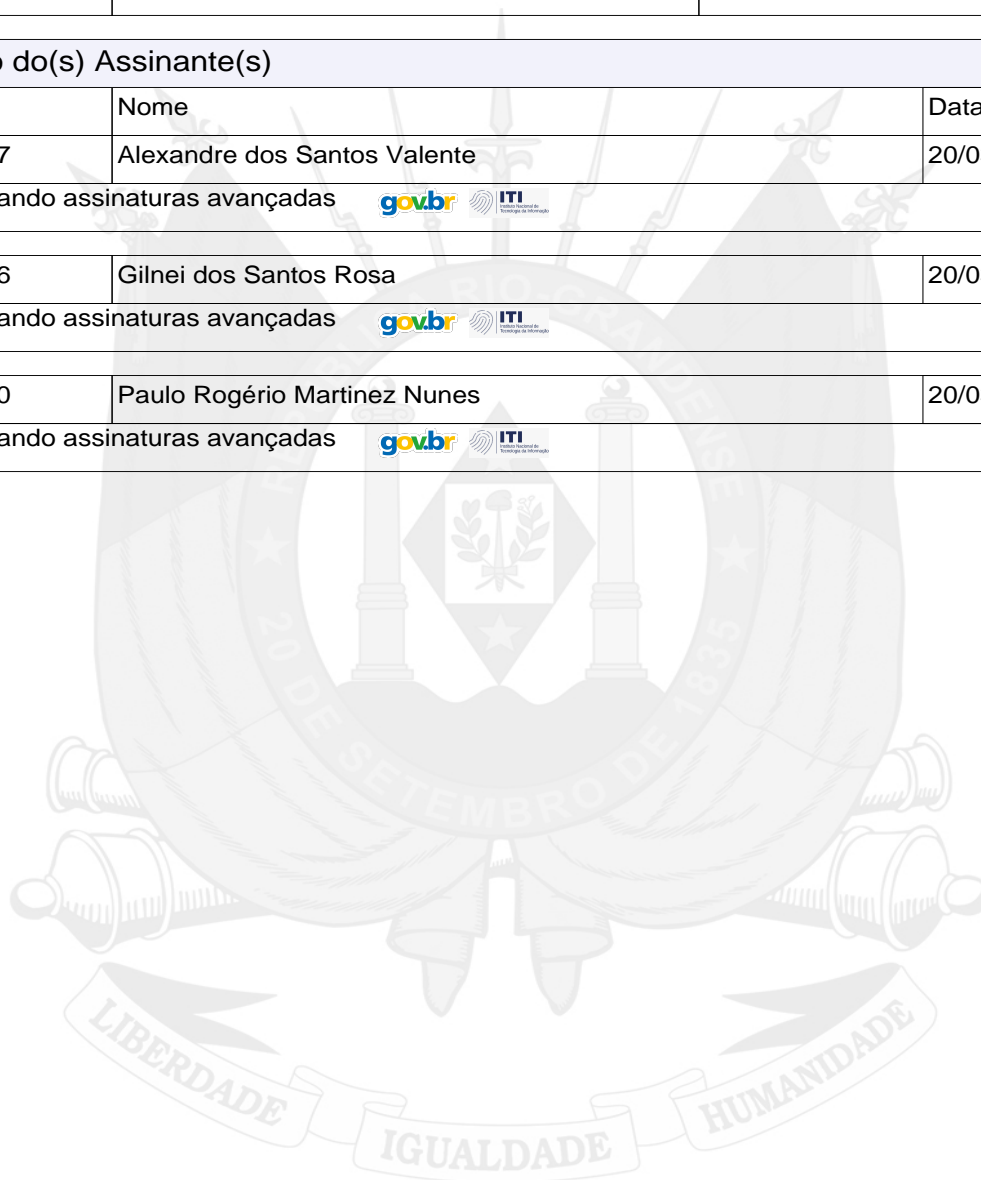
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/096.460-8	RSN2491277004	20/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
570.615.050-87	Alexandre dos Santos Valente	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

292.836.800-06	Gilnei dos Santos Rosa	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

616.713.630-00	Paulo Rogério Martinez Nunes	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314677 em 09/04/2024 da Empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ 36131006000145 e protocolo 240964608 - 20/03/2024. Autenticação: A28BE4A332F3B6655335415253A7397C70FB865C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/096.460-8 e o código de segurança 9Uh3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DE VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP
POR
RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

Pelo presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”), que celebram entre si:

RBR SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Ceará, 1475, na cidade de Porto Alegre/RS, no Bairro São João, CEP: 90240-512. Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.131.006/0001-45, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º. 43208602301, em sessão de 24/01/2020, e posteriores alterações, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada “**Incorporadora**”;

VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, sociedade unipessoal limitada, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na venida Rubem Bento Alves, nº 5273, Bairro Santa Catarina, CEP 95.030-325, inscrita no CNPJ sob nº 24.000.353/0001-50, qual possui atos arquivados na M.M. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43207905598, e posteriores alterações, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada “**Incorporada**”;

Incorporadora e Incorporada conjuntamente denominadas simplesmente “Partes”, e indistintamente como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A **Incorporada** é uma sociedade na qual o sócio único detém participação na **Incorporadora** de 65%, sendo que as atividades da **Incorporada** são similares às da **Incorporadora**;
- (ii) A **Incorporadora** entende que a incorporação da **Incorporada** possibilitará ganho de escala de suas operações, simplificação das estruturas operacionais, através da consolidação de certas atividades, com a consequente redução de custos financeiros e operacionais, e a racionalização das atividades;
- (iii) A Administração da **Incorporadora** chegou ao entendimento de que as atividades exercidas por meio da **Incorporada**, podem ser exercidas diretamente pela **Incorporadora** e, para tanto, tem a intenção de incorporar a **Incorporada**;
- (iv) A **Incorporada** nos últimos exercícios, apesar de esforços quanto à contenção de despesas operacionais, apresentou prejuízos ou resultados positivos muito pequenos, sendo que os elementos contábeis até 31 de dezembro de 2023, indicam novo prejuízo de R\$ estimado em cerca de R\$ 74.665,48 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e quarenta oito centavos), o que, através da incorporação e da racionalização das estruturas pode ser revertido dentro da **Incorporadora**;



- (v) A Operação permitirá à **Incorporadora**, considerando-se a participação majoritária nesta do sócio da **Incorporada**, consolidar suas operações e efetivar o aproveitamento das sinergias entre as operações, com ganhos de eficiência e racionalização de custos.

RESOLVEM, em observância ao disposto nos artigos 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), firmar o Protocolo regulando os termos e condições da Incorporação, conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I DO PROTOCOLO

1. BASES DA INCORPORAÇÃO

- 1.1 A fim de atingir os objetivos do presente Protocolo, a incorporação será efetivada com a conseqüente extinção da **Incorporada**. Em decorrência da incorporação, a **Incorporadora** sucederá a **Incorporada**, a título universal, na forma da lei, em todos os direitos e obrigações de titularidade da **Incorporada** (“Incorporação”).
- 1.2 Serão, conforme necessário pela legislação, convocadas reuniões de sócios quotistas da **Incorporadora**, bem como da **Incorporada**, para apreciação e aprovação das operações previstas no presente Protocolo.
- 1.3 A avaliação do patrimônio líquido da **Incorporada**, para fins dos respectivos lançamentos contábeis na **Incorporadora**, será realizada a valor contábil pela empresa especializada indicada no item 2.1. abaixo, na data-base estabelecida no item 2.2. abaixo, e com base nos critérios previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações para elaboração de demonstrações financeiras.
- 1.4 Todos os bens, direitos e obrigações da **Incorporada** que compõem o seu patrimônio serão vertidos integralmente, a valor contábil, para a **Incorporadora**, conforme detalhado no laudo de avaliação da presente operação (Anexo A),
- 1.5 Competirá à administração da **Incorporadora** praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos de tal implementação.
- 1.6 A **Incorporada** extinguir-se-á de pleno direito.

2. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

- 2.1 As Partes indicam, neste ato, empresa especializada para avaliação do valor do patrimônio líquido a ser incorporado e pela elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), a saber: NUNES AUDITORES E CONSULTORES S/S, com sede na Rua André Puente, 238, Bairro Independência, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.035-150, registrada no CRC/RS sob o número 009763/O, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o



número 48.484.459/0001-34, doravante denominada “**NUNES**”. A indicação ora realizada deverá ser ratificada em reunião dos sócios quotistas da **Incorporadora** e da **Incorporada**, nos termos da legislação vigente. A avaliação será processada consoante padrões reconhecidos, com análise dos documentos contábeis, bem como de outros procedimentos técnicos recomendáveis, em consonância com as disposições da Lei n.º 6.404/76.

2.2 O valor do patrimônio líquido deve ser apurado com base nos valores contábeis dos demonstrativos contábeis da **Incorporada**, levantados em 31 de dezembro de 2023, data essa que fica definida como data-base da incorporação, para os devidos fins de direito (“Data-Base”).

2.3 Como mencionado acima, **NUNES** irá proceder, a pedido da administração das Partes, (i) à avaliação do patrimônio líquido da **Incorporada** pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial da **Incorporada**, levantado na Data-Base, ajustado pelos eventos subsequentes, constituindo assim, o valor do patrimônio líquido a ser vertido para a **Incorporadora**, e (ii) à elaboração do Laudo de Avaliação, o qual, após a sua elaboração, constituirá o Anexo A ao presente Protocolo, ficando os valores subordinados à prévia análise e aprovação dos sócios das Partes, nos termos da lei.

3. DO MONTANTE GLOBAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 De acordo com a avaliação efetuada pela Empresa Especializada, conforme informado às Partes, o valor contábil do acervo líquido da **Incorporada** é de R\$ 228.045,45 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por quota, com base no balanço especial levantado na Data-Base, considerando-se inexistência de eventos subsequentes que resultassem em ajustes adicionais aos dados contábeis.

4. DA FORMA DE TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

4.1. O patrimônio líquido da **Incorporada**, nesta data, é representado por 100.000 (cem mil) quotas, pertencentes ao sócio único Rodrigo Simon.

4.2. A incorporação objeto do presente Protocolo acarretará aumento de capital da **Incorporadora**, com emissão de novas quotas de capital na quantidade necessária considerando-se o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) por quota de capital.

4.3. A Incorporação, e seus respectivos efeitos, estarão sujeitos à verificação das seguintes condições:

- a) a realização da reunião de sócios quotistas da **Incorporadora**, de acordo com a legislação aplicável, para: (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar a contratação da **NUNES**, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação; e (v) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para implementar a Incorporação;
- b) a formalização pelo sócio único da **Incorporada**, de acordo com a legislação aplicável, para aprovar este Protocolo, e a Incorporação, e autorizar a administração da **Incorporada** a tomar as medidas necessárias para formalização da Incorporação.



5. DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

- 5.1 Tendo em vista a presente Incorporação ocorrerá aumento de capital e emissão de quotas pela **Incorporadora**, permanecendo inalteradas as participações dos sócios quotistas da **Incorporadora** em seu capital social após a efetivação da Incorporação.

6. TRATAMENTO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS ATÉ A DATA DA INCORPORAÇÃO

- 6.1 As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data Base da Incorporação e as datas das aprovações pelos sócios quotistas da **Incorporadora** e da **Incorporada** que deliberarem sobre a Incorporação devem integrar o movimento contábil de cada uma das Companhias, consideradas as respectivas datas de ocorrência, por meio das adequadas contas de incorporação, admitindo-se lançamento por totalizadores, que podem ser efetivados até o último dia do mês em que ocorrerem as reuniões de sócios quotistas da **Incorporadora** e da **Incorporada** para aprovações da presente Incorporação.

7. DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

- 7.1 As obrigações tributárias serão atribuídas às Partes de acordo com a legislação aplicável.

8. DA SUCESSÃO

- 8.1 A **Incorporadora**, na forma da lei, sucede a **Incorporada** em todos os direitos e obrigações desta, existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no art. 227 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO II

II - DA JUSTIFICAÇÃO

1. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

- 1.1 A justificativa e o objetivo da Incorporação pretendida encontram amparo em um ganho de sinergias para as Partes, na medida em que resultará na simplificação da estrutura atual, através da consolidação da estrutura societária das Partes em uma única companhia, com a consequente redução de custos financeiros e a racionalização das atividades das Partes.

CAPÍTULO III

DA CONCLUSÃO

- 1.1 Estas são, Senhor quotista da **Incorporada** e Senhores quotistas da **Incorporadora**, as normas e procedimentos que, nos termos da lei, formulamos para reger a presente operação de incorporação, e que as respectivas Diretorias julgam de interesse social, apresentando a minuta de alteração contratual da Incorporadora para formalização do presente processo de incorporação, ao final do presente documento, sugerindo-se que ocorra a integralização, pelos sócios da incorporadora, de valor mínimo para manutenção da condição de quotas a valor



unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), ou seja, R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

ACEITANDO EXPRESSAMENTE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES ACIMA E ESTANDO ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam as Partes acima qualificadas o presente instrumento, para os devidos fins de direito.

Porto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

**RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA..**

**VRJ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS
ELETRONICOS LTDA**



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RBR Security Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**,

Parágrafo único: A sociedade não adotará nome fantasia.

SEGUNDA

O objeto social é o comércio atacadista e varejista, importação, exportação, locação e a prestação de serviço do ramo de material eletroeletrônico e acessórios, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos automotivos, baterias, pilhas, equipamentos de segurança, sonorização, automação e instalações de sistemas de áudio e vídeo.

TERCEIRA

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade Porto Alegre, Estado do RS, na Avenida Ceará nº 1475, bairro São João, CEP 90240-512, e filiais:

Filial nº 01 Localizada na cidade de Passo Fundo, na Rua Albino Lazzareti, nº 508, Bairro Planaltina, CEP: 99062-030.

Filial nº 02 Localizada na cidade de Gravataí/RS, na Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, nº 1050, Loja 03, Bairro Cohab C, CEP: 94030-000.

Filial nº 03 Localizada na cidade de Caxias do Sul/RS, na Av. Rubem Bento Alves, 5273, Bairro Santa Catarina, CEP: 95030-325.

QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 23/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

O capital social é de R\$ 328.060,00 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta reais) dividido em 328.060,00 (trezentos e vinte e oito mil e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído como segue:

Rodrigo Simon	213.239 quotas	R\$ 213.239,00
Ben-Hur Fonseca de Oliveira	82.015 quotas	R\$ 82.015,00
Rafael Pasa da Silva	34.806 quotas	R\$ 34.806,00
Total	328.060 quotas	R\$ 328.060,00

Parágrafo primeiro - Para efeitos fiscais os sócios atribuíram para cada filial o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de capital social.

SEXTA



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Ben-Hur Fonseca de Oliveira e Rodrigo Simon**, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão do referido balanço, corrigidas monetariamente pelo índice em vigor, aplicável às demonstrações contábeis da



sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Porto Alegre – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratos, assinam o presente instrumento.

Porto Alegre/RS, 31 de Janeiro de 2024.

Ben Hur Fonseca de Oliveira

Rafael Pasa da Silva

Rodrigo Simon





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

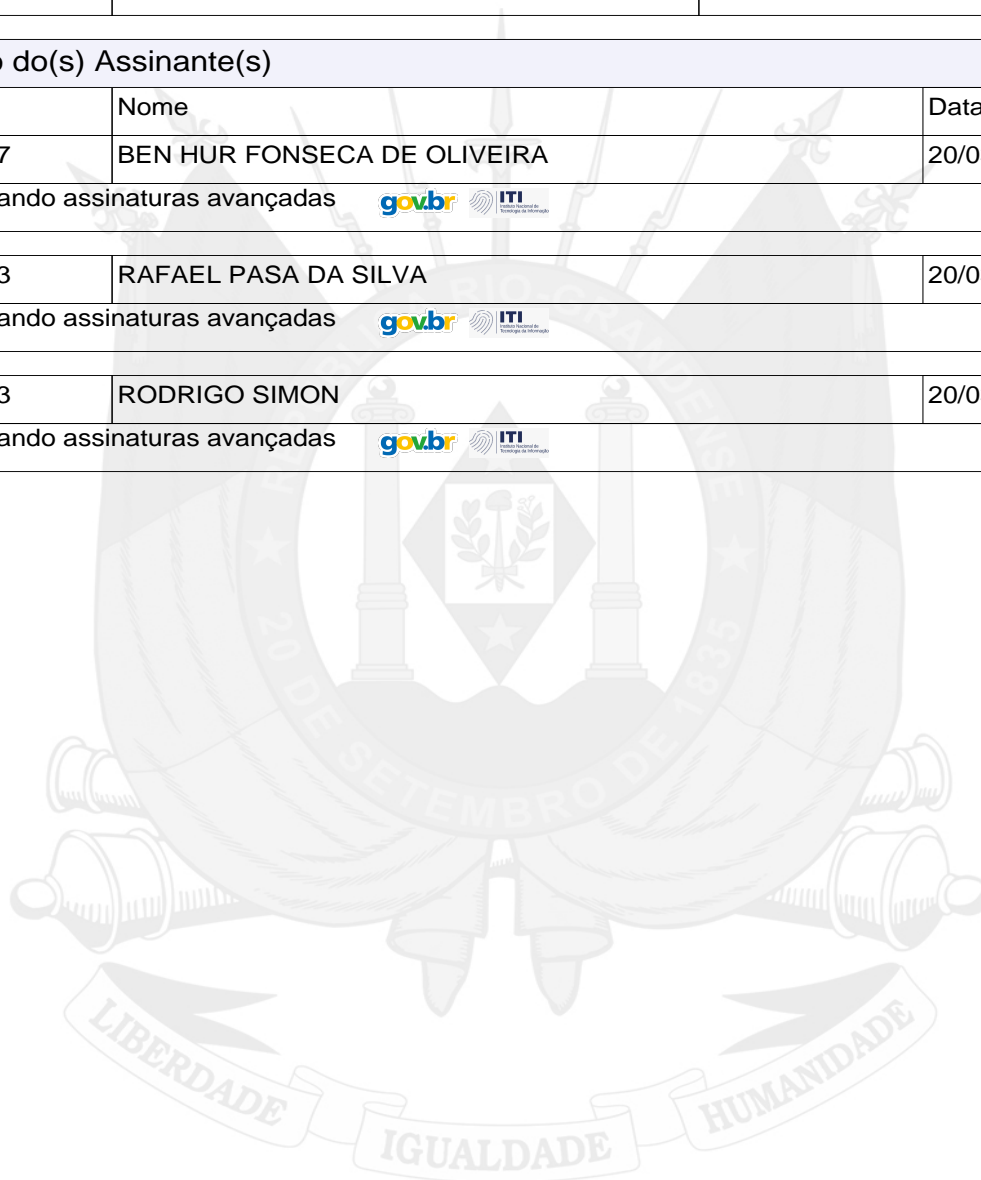
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/096.460-8	RSN2491277004	20/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.421.960-87	BEN HUR FONSECA DE OLIVEIRA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

809.782.580-53	RAFAEL PASA DA SILVA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

915.268.410-53	RODRIGO SIMON	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314677 em 09/04/2024 da Empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ 36131006000145 e protocolo 240964608 - 20/03/2024. Autenticação: A28BE4A332F3B6655335415253A7397C70FB865C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/096.460-8 e o código de segurança 9Uh3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., de CNPJ 36.131.006/0001-45 e protocolado sob o número 24/096.460-8 em 20/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10314677, em 09/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.




Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.421.960-87	BEN HUR FONSECA DE OLIVEIRA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.421.960-87	BEN HUR FONSECA DE OLIVEIRA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
809.782.580-53	RAFAEL PASA DA SILVA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.268.410-53	RODRIGO SIMON	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
570.615.050-87	Alexandre dos Santos Valente	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
292.836.800-06	Gilnei dos Santos Rosa	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
616.713.630-00	Paulo Rogério Martinez Nunes	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/096.460-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.421.960-87	BEN HUR FONSECA DE OLIVEIRA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
809.782.580-53	RAFAEL PASA DA SILVA	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.268.410-53	RODRIGO SIMON	20/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli

Porto Alegre, quarta-feira, 10 de abril de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 10/04/2024, às 10:03.



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 09/04/2024, às 09:25.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 09/04/2024, às 11:44.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 10/04/2024, às 10:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/096.460-8.



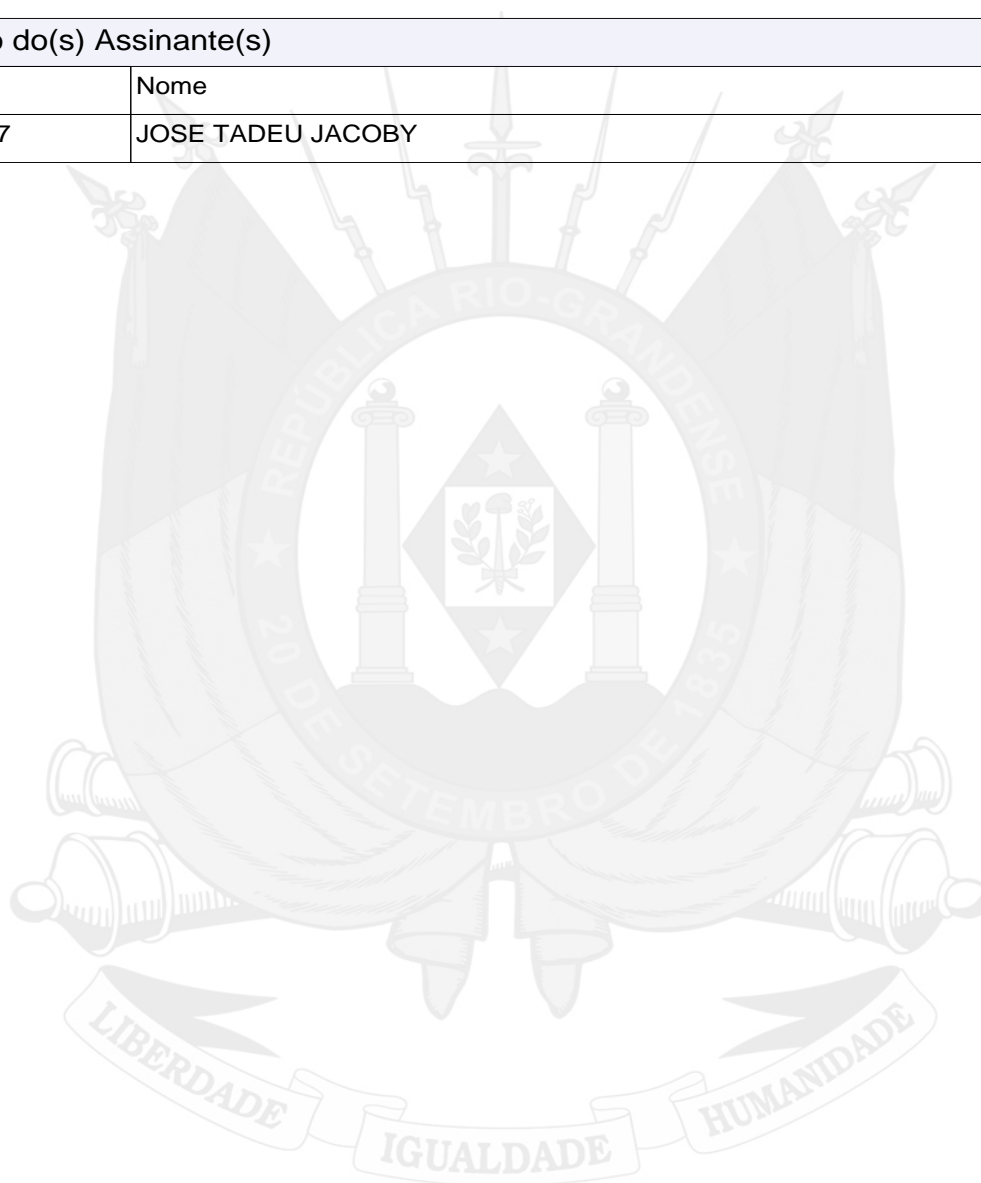


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 10 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314677 em 09/04/2024 da Empresa RBR SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ 36131006000145 e protocolo 240964608 - 20/03/2024. Autenticação: A28BE4A332F3B6655335415253A7397C70FB865C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/096.460-8 e o código de segurança 9Uh3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.